



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Decreto nº 47/2024

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o biênio 9/2024 a 9/2026 nos termos da Lei Municipal nº 797 de 04/06/2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.º 1º: Ficam nomeados os membros abaixo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o biênio 9/2024 a 9/2026 nos termos da Lei Municipal nº 797 de 04/06/2010.

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Viviane Rosa de Oliveira (Titular)

Núbia Novaes Guimarães (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Marta Fiorentina de Oliveira (Titular)

Maria Rodrigues Dias (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Franciane Paula Santos Spínola Gusmão (Titular)

Maria Aparecida Bento Nascimento Fernandes da Silva (Suplente)

Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Maria Aparecida Ribeiro Neves Sousa (Titular)

Maria Aparecida Ribeiro Alves (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Luís Ricardo Viana Matos de Jesus (Titular)

Renato Pereira do Amaral (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Casa de Apoio ao Idoso

Marcos Vinícius Freitas da Silva (Titular)

Leonardo Luiz Fernandes Pereira (Suplente)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Maria Lima do Nascimento Santos (Titular)

Lucimone C. Santos (Suplente)

Igreja Católica de Condeúba

Vanda Barros (Titular)

Luciana Vieira dos Santos (Suplente)

Comunidade Terapêutica Ágape

Maria Neres da Costa Pereira (Titular)

Solange Pereira Guerra dos Santos (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Eliana Maria dos Santos (Titular)

Ironaldo Alves Dias (Suplente).

Arti. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba-BA., 05 de Setembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal.